PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 247/2022

Fazenda Rio Grande, 29 de agosto de 2022.

Ref.: **Encaminhamento de Projeto de Lei Complementar nº020/2022 de 29 de agosto de 2022.**

Prezado Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente encaminhar o Projeto de Lei Complementar 020/2022 de 29 de agosto de 2022, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Inclui a redação de dispositivo legal no bojo da Lei Complementar Municipal n. 65, de 28 de fevereiro de 2013, conforme especifica".

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.29 16:21:45 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 020/2022.
DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: "Inclui a redação de dispositivo legal no bojo da Lei Complementar Municipal n. 65, de 28 de fevereiro de 2013, conforme especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1° Fica incluída a redação do artigo 5º-A, no bojo da Lei Complementar Municipal n. 65, de 28 de fevereiro de 2013, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...).

Art. 5°-A. As gratificações previstas nesta Lei Complementar são extensíveis aos médicos contratados pelo regime de processo seletivo simplificado – PSS e por credenciamento.

(...)."

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.29 16:00:20 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 020/2022.
DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar n.º 020/2022, que inclui a redação de dispositivo legal no bojo da Lei Complementar Municipal n. 65, de 28 de fevereiro de 2013, conforme especifica.

O Projeto de Lei Complementar ora encaminhado busca promover a extensão das gratificações previstas na Lei Complementar n. 65/2013 aos médicos contratados pelo regime de processo seletivo simplificado – PSS e por credenciamento.

Tal alteração legislativa tem o objetivo de aperfeiçoar a contratação de médicos quando da necessidade de sua realização através de PSS ou credenciamento.

Fato que fica evidente quando observa-se o resultado prático do último processo seletivo simplificado, ocorrido recentemente, nesta Municipalidade.

No referido PSS, nos termos da informação promovida pela Divisão de Recursos Humanos, bem como do Edital n. 02/2022, obteve-se como resultado:

a) Para atuação como Clínico Geral - Plantonista: 34 inscritos com 12 homologações e com duas contratações efetivadas;

b) Para atuação como Médico da Família: 36 inscritos com 11 homologações e com apenas uma contratação (aceite) em processo de finalização;

c) Para atuação como Médico Pediatra: 07 inscritos com 05 homologações;

d) Para atuação como Médico Anestesista: 01 inscrito com 01 homologação;

e) Para atuação como Médico Ginecologista e Obstetra - Plantonista: 07 inscritos com 04 homologaçõs e com apenas uma contratação (aceite) efetivada;

e) Para atuação como Médico Psiquiatra: 04 inscritos com 02 homologações.

Diante de tal cenário percebe-se a grande desistência dos candidatos para assumir as respectivas vagas abertas.

Sob tal prisma esta Administração Pública entende como pertinente a extensão dos efeitos da Lei Complementar n. 65/2013 em tais casos com o intuito de

tornar o precedimento mais efetivo e atrativo, através de uma melhoria na remuneração prevista.

Ademais, informa-se que a inclusão proposta na presente legislação já encontra respaldo na Lei Municipal n. 175, e 09 de setembro de 2003 que: "dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências", em seu artigo 6º ao detreminar que:

> "Art. 6º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei, será fixada em importância não superior ao valor da remuneração do cargo dos servidores das mesmas categorias profissionais, ou que desempenhem funções semelhantes".

Certo da importância do Projeto de Lei, ora em destaque, solicito que o mesmo seja aprecidado por essa Casa Legislativa **EM REGIME DE URGÊNCIA** e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Sendo o que há para o momento, colocamo-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.29 16:06:11 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Agosto de 2022.

Processo: 43044/2022

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**
CONTRATAÇÃO P.S.S. - PROFISSIONAIS DE MEDICINA

Interessado: SMPF

Memorando: 167 SMPF 1

Informamos que recepcionamos o processo de nº 43044/2022, sendo efetuado o recálculo, considerando o disposto, em nova pretensão.

Primeiramente, verifica-se que o pedido refere-se a **CÁLCULO HIPOTÉTICO**, referente a gratificação por Produtividade, motivado por aumento em demanda, na referida secretaria municipal.

No processo, as informações apontadas pelo RH do Município, dados para o cálculo de Divisão Contábil, nos termos da LRF 101/2000 - informação de valor a ser gerado, com o impacto financeiro para o período mensal, em atendimento ao art. 16 da LRF (Lei de responsabilidade Fiscal).

Faz-se necessário, a ser observado pelo Município/Estado/País, a situação de ALERTA de PANDEMIA , porém a Lei Federal, Lei Complementar nº 173/2020, teve seus efeitos aplicados até a data de 31/12/2021.

É necessário também, que o devido processo, seja objeto de análise jurídica e controle Interno, com seus respectivos pareceres (art. 19, 20 e 169 - LRF), cumprindo o rito de Lei de responsabilidade Fiscal.

O custo financeiro a ser gerado em 2022, com a concessão/manutenção do pretendido, conforme o(s) servidor(es) P.S.S. nomeado(s) - computando salários e Gratificação em 60%: + 20% adic. Risco:

1	Custo c/ 5,5 Plantões	R$	916.619,10	, efetivando custo anual de	R$	10.999.429,23
2	Custo c/ 10 Plantões	R$	1.135.159,22	, efetivando custo anual de	R$	13.621.910,61
3	Custo c/ 12,86 Plantões	R$	1.274.925,32	, efetivando custo anual de	R$	15.299.103,78

Quando verificado a situação, de gasto com pessoal, no mês referência 11 (novembro), temos:

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
12/2020 À 11/2021

LRF, art. 55, inciso I, "a" - Anexo I — R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA 12/2020 a 11/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	168.552.231,49
Pessoal Ativo	161.213.079,96
Pessoal Inativo e Pensionista	7.339.151,53
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art.18,§ 1º da LRF)	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00
(-) DESPESAS NÃO CUMPUTADAS (ART.19, §1º DA LRF) (II)	11.430.294,40
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	4.091.142,87
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionista com Recursos Vinculados	7.339.151,53
Instrução Normativa 56/2011	0,00
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV)=(I-II+III)	157.121.937,09
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)**	322.095.581,97
(-) Transferência Obrigatórias Emendas Individuais - 13,art. 166 da CF	2.412.406,00
Receita Corrente Liquida Ajustada	319.683.175,97
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃ	49,15%
LIMITE MAXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%	172.628.915,02
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	163.997.469,27

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Conforme demonstrativo, verifica-se que o índice de Gasto com Pessoal, encontra-se **acima, tanto do limite de alerta estabelecido no inciso II do § 1º do art. 59 da LRF** que é de 48,6%, **onde o apurado no mês de outubro de 2021, no 5º (quinto) bimestre, foi de 49,15% da RCL.**

Diante do índice atual de Gasto com Pessoal em que Município se encontra, obriga os gestores a observar em suas tomadas de decisões, para não extrapolar, no disposto no art. nº 20 e 22 da LRF, colaborado com ao art. 169 da CF. ressaltamos ainda, o previsto na uniformização nº 11 do TCE/PR, que salvo disposto em contrário, não se aplica ao caso em tela.

Quando projetamos as despesas e o índice a serem geradas com o pretendido, para 2022, 2023 e 2024, temos:

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART. 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)			
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	IMPACTO - GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE
	Criação	REQUERENTE (ÓRGÃO)	SM de SAÚDE
X	Expansão	local de Lotação>	SAÚDE
	Aperfeiçoamento	PROFISSIONAIS MÉDICOS	

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS ANOS SEGUINTES			
DESCRIÇÃO	**SALARIOS / GRATIFICAÇÃO**	**SALARIOS / GRATIFICAÇÃO**	**SALARIOS / GRATIFICAÇÃO**
SITUAÇÃO HIPOTÉTICA	2022	2023	2024
1 - CUSTO C/ 5,5 PLANTÕES	10.999.429,23	12.319.360,74	13.797.684,03
2 - CUSTO C/ 10 PLANTÕES	13.621.910,61	15.256.539,88	17.087.324,66
3 - CUSTO C/ 12,86 PLANTÕES	15.299.103,78	17.134.996,23	19.191.195,78
Para os plantonistas ... Acima			
de 12 dias de plantão 12 horas			
e 1 dia de 10 horas ... O valor			
ultrapassa o TETO Salarial			

Nota Explicativa * Valor Provisão RCL 2022/2024 - Projeto Lei cfe evolução RCL 2013/2021 (valores representados com re-estimativa de arrecadação.

QUADRO CLINICO - CONTRATAÇÃO POR P.S.S.

*** Lembrando que o custo de contratação por SERVIDOR será de :**

Nº ITEM	ESPECIALIDADE MÉDICA	MENSAL PLANTÃO	R$... VALOR REMUNERAÇÃO	ADIC RISCO 20%	ASSIDUID 25%	Produtiv 35%	Limite Máximo	REMUNERAÇÃO C/ 60%
1	CLÍNICO GERAL	12 H	R$ 1.299,93	20%	25%	35%	1,80	R$ 2.339,87
2	OBSTETRA	12 H	R$ 1.299,93	20%	25%	35%	1,80	R$ 2.339,87
3	ANESTESISTA	12 H	R$ 1.299,93	20%	25%	35%	1,80	R$ 2.339,87
4	PEDIATRA	MENSAL	R$ 16.276,05	20%	25%	35%	1,80	R$ 29.296,89
5	SAÚDE DA FAMILIA	MENSAL	R$ 16.276,05	20%	25%	35%	1,80	R$ 29.296,89
6	PSIQUIATRA	MENSAL	R$ 7.490,00	20%	25%	35%	1,80	R$ 13.482,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

1ª SITUAÇÃO HIPOTÉTICA. os profissionais médicos [10] trabalham em escala de 12 x 36 em revezamento 5,5 plantões

Nº ITEM	ESPECIALIDADE MÉDICA	R$... VALOR REMUNERAÇÃO			REMUNERAÇÃO por Mês	QUANT Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO x quant. Contratados
1	CLÍNICO GERAL	R$ 2.339,87	Plantão	5,5	R$ 12.869,29	10	R$ 128.692,85
2	OBSTETRA	R$ 2.339,87	Plantão	5,5	R$ 12.869,29	1	R$ 12.869,29
3	ANESTESISTA	R$ 2.339,87	Plantão	5,5	R$ 12.869,29	4	R$ 51.477,14
4	PEDIATRA	R$ 29.296,89	Mês FIXO	1	R$ 29.296,89	4	R$ 117.187,56
5	SAÚDE DA FAMILIA	R$ 29.296,89	Mês FIXO	1	R$ 29.296,89	11	R$ 322.265,79
6	PSIQUIATRA	R$ 13.482,00	Mês FIXO	1	R$ 13.482,00	2	R$ 26.964,00
					Custo Mensal contratado		R$ 659.456,63
					Custo em 12 meses		R$ 7.913.479,50

Observando-se o teto Máximo do Município em:

2.022	0%	R$	30.109,13
2.023	1,12	R$	33.722,23
2.024	1,12	R$	37.768,89

CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO

CONTRATAÇÃO P.S.S. - SALÁRIOS, BENEFÍCIOS - ENCARGOS SOCIAIS

CÁLCULO EXTRAIDO - SITUAÇÃO HIPOTÉTICA 1

CUSTO por SERVIDOR CONTRATADO - MENSAL / ANUAL 12 0,3333

CARGO ITEM	Vantagem Salário	1/12 Avos 8,33%	Patronal 21,00%	FGTS-8,5% 0,7080%	Vale Refeição	13º sal 8,33%	vale refeição	R$ Custo Mensal	TOTAL // ANUAL 12 MESES
1	128.692,85	10.720,11	27.025,50	911,15	295,18	10.720,11	395,18	178.760,08	2.145.120,99
2	12.869,29	1.072,01	2.702,55	91,11	295,18	1.072,01	395,18	18.497,33	221.967,99
3	51.477,14	4.288,05	10.810,20	364,46	295,18	4.288,05	395,18	71.918,25	863.018,99
4	117.187,56	9.761,72	24.609,39	829,69	295,18	9.761,72	395,18	162.840,44	1.954.085,32
5	322.265,79	26.844,74	67.675,82	2.281,64	295,18	26.844,74	395,18	446.603,09	5.359.237,06
6	26.964,00	2.246,10	5.662,44	190,91	295,18	2.246,10	395,18	37.999,91	455.998,89
						custo Mensal		916.619,10	
						custo Anual			10.999.429,23

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

SITUAÇÃO HIPOTÉTICA 1 - CUSTO C/ 5,5 PLANTÕES

EXERCICIO APURADO	A VALOR ESTIMADO	B RCL	IMPACTO EM [%] [A / B]
2022	10.999.429,23	**354.522.744,93**	3,1026%
2023	12.319.360,74	**389.636.697,23**	3,1618%
2024	13.797.684,03	**428.600.366,95**	3,2192%

Conforme demonstrado, caso ocorra a realização do pretendido, o índice de gasto com pessoal sofrerá um impacto de R$ 10.999.429,23 ainda em 2022, e que poderia representar um acréscimo no índice de gasto com Pessoal de 3,1026% , já para o ano 2023 o impacto financeiro seria de R$ 12.319.360,74 , representando o índice 3,1618% de aumento, bem como para o ano de 2024, seria no valor de R$ 13.797.684,03 , com um aumento de índice de 3,2192%

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

2ª SITUAÇÃO HIPOTÉTICA. os profissionais médicos [10] trabalham em escala de 12 x 36 em revezamento 10 plantões

Nº ITEM	ESPECIALIDADE MÉDICA	R$... VALOR REMUNERAÇÃO			REMUNERAÇÃO por Mês	QUANT Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO x quant. Contratados
1	CLÍNICO GERAL	R$ 2.339,87	Plantão	10	R$ 23.398,70	10	R$ 233.987,00
2	OBSTETRA	R$ 2.339,87	Plantão	10	R$ 23.398,70	1	R$ 23.398,70
3	ANESTESISTA	R$ 2.339,87	Plantão	10	R$ 23.398,70	4	R$ 93.594,80
4	PEDIATRA	R$ 29.296,89	Mês FIXO	1	R$ 29.296,89	4	R$ 117.187,56
5	SAÚDE DA FAMILIA	R$ 29.296,89	Mês FIXO	1	R$ 29.296,89	11	R$ 322.265,79
6	PSIQUIATRA	R$ 13.482,00	Mês FIXO	1	R$ 13.482,00	2	R$ 26.964,00
					Custo Mensal contratado		R$ 817.397,85
					Custo em 12 meses		R$ 9.808.774,20

Observando-se o teto Máximo do Município em:

2.022	0%	R$	30.109,13
2.023	1,12	R$	33.722,23
2.024	1,12	R$	37.768,89

CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO
CONTRATAÇÃO P.S.S. - SALÁRIOS, BENEFÍCIOS - ENCARGOS SOCIAIS

CÁLCULO EXTRAIDO - SITUAÇÃO HIPOTÉTICA 2

	CUSTO por SERVIDOR CONTRATADO - MENSAL / ANUAL									12 0,3333
CARGO ITEM	Vantagem Salário	1/12 Avos 8,33%	Patronal 21,00%	FGTS-8,5% 0,7080%	Vale Refeição	13º sal 8,33%	vale refeição	R$ Custo	Mensal	TOTAL // ANUAL 12 MESES
1	233.987,00	19.491,12	49.137,27	1.656,63	295,18	19.491,12	395,18	324.453,49		3.893.441,91
2	23.398,70	1.949,11	4.913,73	165,66	295,18	1.949,11	395,18	33.066,67		396.800,08
3	93.594,80	7.796,45	19.654,91	662,65	295,18	7.796,45	395,18	130.195,61		1.562.347,35
4	117.187,56	9.761,72	24.609,39	829,69	295,18	9.761,72	395,18	162.840,44		1.954.085,32
5	322.265,79	26.844,74	67.675,82	2.281,64	295,18	26.844,74	395,18	446.603,09		5.359.237,06
6	26.964,00	2.246,10	5.662,44	190,91	295,18	2.246,10	395,18	37.999,91		455.998,89
							custo Mensal	1.135.159,22		
							custo Anual			13.621.910,61

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO
SITUAÇÃO HIPOTÉTICA 2 - CUSTO C/ 5,5 PLANTÕES

EXERCICIO APURADO	A VALOR ESTIMADO	B RCL	IMPACTO EM [%] [A / B]
2022	13.621.910,61	**354.522.744,93**	3,8423%
2023	15.256.539,88	**389.636.697,23**	3,9156%
2024	17.087.324,66	**428.600.366,95**	3,9868%

Conforme demonstrado, caso ocorra a realização do pretendido, o índice de gasto com pessoal sofrerá um impacto de R$ 13.621.910,61 ainda em 2022, e que poderia representar um acréscimo no índice de gasto com Pessoal de 3,8423% , já para o ano 2023 o impacto financeiro seria de R$ 15.256.539,88 , representando o índice 3,9156% de aumento, bem como para o ano de 2024, seria no valor de R$ 17.087.324,66 , com um aumento de índice de 3,9868%

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

3ª SITUAÇÃO HIPOTÉTICA. os profissionais médicos plantonistas fazem escala de 12 x 36 em revezamento 12,86 plantões

Nº ITEM	ESPECIALIDADE MÉDICA	R$... VALOR REMUNERAÇÃO			REMUNERAÇÃO por Mês	QUANT Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO x quant. Contratados
1	CLÍNICO GERAL	R$ 2.339,87	Plantão	12,86	R$ 30.090,73	10	R$ 300.907,28
2	OBSTETRA	R$ 2.339,87	Plantão	12,86	R$ 30.090,73	1	R$ 30.090,73
3	ANESTESISTA	R$ 2.339,87	Plantão	12,86	R$ 30.090,73	4	R$ 120.362,91
4	PEDIATRA	R$ 29.296,89	Mês FIXO	1	R$ 29.296,89	4	R$ 117.187,56
5	SAÚDE DA FAMILIA	R$ 29.296,89	Mês FIXO	1	R$ 29.296,89	11	R$ 322.265,79
6	PSIQUIATRA	R$ 13.482,00	Mês FIXO	1	R$ 13.482,00	2	R$ 26.964,00
					Custo Mensal contratado		R$ 917.778,27
					Custo em 12 meses		R$ 11.013.339,28

Observando-se o teto Máximo do Município em:

2.022	0%	R$	30.109,13
2.023	1,12	R$	33.722,23
2.024	1,12	R$	37.768,89

12,86 plantões de 12 horas
12 dias de 12 horas
1 dia de 10 horas

CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO
CONTRATAÇÃO P.S.S. - SALÁRIOS, BENEFÍCIOS - ENCARGOS SOCIAIS
CÁLCULO EXTRAIDO - SITUAÇÃO HIPOTÉTICA 3

CUSTO por SERVIDOR CONTRATADO - MENSAL / ANUAL 12 0,3333

CARGO ITEM	Vantagem Salário	1/12 Avos 8,33%	Patronal 21,00%	FGTS-8,5% 0,7080%	Vale Refeição	13º sal 8,33%	vale refeição	R$ Custo Mensal	TOTAL // ANUAL 12 MESES
1	300.907,28	25.065,58	63.190,53	2.130,42	295,18	25.065,58	395,18	417.049,75	5.004.596,94
2	30.090,73	2.506,56	6.319,05	213,04	295,18	2.506,56	395,18	42.326,30	507.915,62
3	120.362,91	10.026,23	25.276,21	852,17	295,18	10.026,23	395,18	167.234,11	2.006.809,34
4	117.817,56	9.814,20	24.741,69	834,15	295,18	9.814,20	395,18	163.712,16	1.964.545,94
5	322.265,79	26.844,74	67.675,82	2.281,64	295,18	26.844,74	395,18	446.603,09	5.359.237,06
6	26.964,00	2.246,10	5.662,44	190,91	295,18	2.246,10	395,18	37.999,91	455.998,89
							custo Mensal	1.274.925,32	
							custo Anual		15.299.103,78

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO
SITUAÇÃO HIPOTÉTICA 3 - CUSTO C/ 12,86 PLANTÕES

EXERCICIO APURADO	A VALOR ESTIMADO	B RCL	IMPACTO EM [%] [A / B]
2022	15.299.103,78	**354.522.744,93**	4,3154%
2023	17.134.996,23	**389.636.697,23**	4,3977%
2024	19.191.195,78	**428.600.366,95**	4,4776%

Conforme demonstrado, caso ocorra a realização do pretendido, o índice de gasto com pessoal sofrerá um impacto de R$ 15.299.103,78 ainda em 2022, e que poderia representar um acréscimo no índice de gasto com Pessoal de 4,3154% , já para o ano 2023 o impacto financeiro seria de R$ 17.134.996,23 , representando o índice 4,3977% de aumento, bem como para o ano de 2024, seria no valor de R$ 19.191.195,78 , com um aumento de índice de 4,4776%

Quando projetamos a Receita Corrente Líquida, para os próximos exercícios, temos:

Receita Corrente Liquida		
Exercício	RCL	% Aumento
2013	122.567.144,75	
2014	138.220.272,06	12,77%
2017	199.501.247,65	14,61%
2018	226.530.144,48	13,55%
2019	247.919.722,98	9,44%
2020	272.378.528,41	9,87%
2021	322.013.799,36	17,35%
2022	354.215.179,30	10,00%
2023	389.636.697,23	10,00%
2024	428.600.366,95	10,00%

Conforme apresentado, verifica-se um crescimento constante da Receita Corrente Líquida, para os exercícios de 2013 a 2021. No ano corrente, a previsão vai sendo ajustada, pelo excesso de arrecadação.

Conforme demonstrado, ocorrendo a contratação em formato P.S.S., o índice de gasto com pessoal sofreria um impacto financeiro, conforme a variação de plantões efetivados, conforme demonstrado abaixo:

Para situação hipotética - Plantonistas c/ 5,5 plantões / Mês

A	B	C	D	E
EXERCICIO	Custo Mensal	Custo / Anual	RCL / EXERC - PREVISÃO	C / D
2022	R$ 916.619,10	R$ 10.999.429,23	R$ 354.522.744,93	3,1026%
2023	R$ 1.026.613,39	R$ 12.319.360,74	R$ 389.636.697,23	3,1618%
2024	R$ 1.149.807,00	R$ 13.797.684,03	R$ 428.600.366,95	3,2192%

Para situação hipotética - Plantonistas c/ 10 plantões / mês

A	B	C	D	E
EXERCICIO	Custo Mensal	Custo / Anual	RCL / EXERC - PREVISÃO	C / D
2022	R$ 1.135.159,22	R$ 13.621.910,61	R$ 354.522.744,93	3,8423%
2023	R$ 1.271.378,33	R$ 15.256.539,88	R$ 389.636.697,23	3,9156%
2024	R$ 1.423.943,73	R$ 17.087.324,66	R$ 428.600.366,95	3,9868%

Para situação hipotética - Plantonistas c/ 12,86 plantões / mês

A	B	C	D	E
EXERCICIO	Custo Mensal	Custo / Anual	RCL / EXERC - PREVISÃO	C / D
2022	R$ 1.274.925,32	R$ 15.299.103,78	R$ 354.522.744,93	4,3154%
2023	R$ 1.427.916,36	R$ 17.134.996,23	R$ 389.636.697,23	4,3977%
2024	R$ 1.599.266,32	R$ 19.191.195,78	R$ 428.600.366,95	4,4776%

Considerações Finais:

Verifica-se a necessidade de parecer jurídico, para o pretendido, bem como de manifestação do Controle Interno do Município.

Que o pretendido, por tratar-se de " **contratação de servidores** ", gera custo financeiro com **com o pagamento de de vantagens e encargos, e no índice de pessoal, uma vez que, considerado, a ação pretendida.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Informa-se que na presente data, o "índice com gasto de pessoal" , encontra-se abaixo do limite prudencial para contratação.

Faz necessário a **autorização ou indeferimento pelos responsáveis,** lembrando ainda que **o presente cálculo apresentado, " não é autorização, e nem negativa de autorização** ", para que se proceda a realização do pretendido. Logo o mesmo, obrigatoriamente deverá ser remetido, para o conhecimento dos ordenadores de despesa "responsável", e para Parecer Jurídico quanto ao pretendido.

No interesse do requerente, e para o que se apresenta

Firmo o presente

MILTON MITSUO MISUGUCHI
Matrícula 353.318
Contador

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicado, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei Complementar n. 020/2022 esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 29 de agosto de 2022.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2022.08.29 15:56:17 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde